



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 748 - Quarta-feira, 27 de março de 2024

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 68, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

“Decreta ponto facultativo em toda repartição pública, exceção aos serviços essenciais, parte do dia 28 de março de 2024, e dá outras providências”.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser feriado nacional o dia 29 de março, Sexta-Feira da Paixão;

CONSIDERANDO que o dia 28 de março não é dia letivo no calendário escolar municipal;

CONSIDERANDO que algumas repartições públicas tradicionalmente têm esse dia também como ponto facultativo;

CONSIDERANDO, porém, que haverá a antecipação dos salários dos Servidores Públicos Municipais já programada para o dia 28 de março, o que exige o trabalho de grande parte da equipe envolvida nessas tarefas,

DECRETA:

Art. 1º. Declara-se ponto facultativo para os Servidores Públicos Municipais parte do dia **28 de março de 2024**, cujo expediente será tão somente das 7h às 11h, com exceção dos serviços essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer alterações.

Parágrafo único. Consideram-se atividades e serviços públicos de natureza essencial e emergencial, entre outros, serviços de limpeza pública em geral, serviços funerários e de necrópole, serviços de atendimento à saúde, serviços sanitários e de combates epidemiológicos e serviços de vigia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, MS, 26 de março de 2024.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal